



LEI Nº 1.264/2002-PMM

Institui no Município de Macapá, o Dia do Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito deste Município, o dia 12 de agosto como o "**DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**".

Art. 2º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a consecução da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 18 de dezembro de 2002.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

* Proj. de lei nº 093/02-cmm,
terç. Marivalda Silva.